

A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR COM ALUNOS SURDOS NO ENSINO SUPERIOR

TEACHER TRAINING TO WORK WITH DEAF STUDENTS IN HIGHER EDUCATION

Letícia Graciela dos Santos Lobato¹
Heider Carlos Matos²

Resumo: Este estudo visa investigar como está acontecendo a formação de professores para atuar com alunos surdos dentro do Ensino Superior. Tem como finalidade verificar de que maneira as universidades estão preparando seus professores nesse processo de inclusão da pessoa surda. Trata-se de uma pesquisa de caráter bibliográfico, que é caracterizada a partir de um levantamento de artigos relevantes sobre a temática em questão. Tendo como referência autores como: Lakatos e Marconi (2001); Mantoan (1997); Alves (2015); Sousa (2015) e Quadros ([201-]). A partir desse estudo, verificou-se que apesar de passados vários anos da promulgação da Lei do Decreto de Libras, pouco são os incentivos e formações que as Universidades promovem aos seus professores, no que tange a necessidade de um ensino Bilíngue proposto pelo Governo Federal. Concluiu-se que existem necessidades de políticas públicas governamentais que incentivem Universidades Públicas e Privadas a oferecerem cursos de formação aos docentes de diversas áreas do conhecimento, para que a inclusão da pessoa surda aconteça de fato conforme previsto em Lei.

Palavras-chaves: Formação de Professores; Ensino Superior; Inclusão; Pessoa Surda.

Abstract: This study aims to investigate how the training of teachers to work with deaf students in Higher Education is happening. Its purpose is to verify how universities are preparing their professors in this process of inclusion of deaf people. This is a bibliographical research, which is characterized from a survey of relevant articles on the subject in question. Taking as reference authors such as: Lakatos and Marconi (2001); Mantoan (1997); Alves (2015); Sousa (2015) and Quadros ([201-]). From this study, it was found that despite several years after the promulgation of the Law and Decree of Libras, there are few incentives and training that Universities provide their teachers, regarding the need for a Bilingual education proposed by the Government Federal. It was concluded that there are needs for government public policies that encourage Public and Private Universities to offer training courses to teachers from different areas of knowledge, so that the inclusion of deaf people actually happens as provided for in the Law.

Keywords: Teacher Education; University education; Inclusion; Deaf Person.

INTRODUÇÃO

No dia 24 de abril do ano de 2002, foi sancionada a Lei 10.436 que garante a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como um meio legal de comunicação e expressão para pessoas surdas, sendo esta considerada como o segundo idioma oficial do Brasil.

¹ Graduada em Licenciatura Plena em Educação Física pela Universidade do Estado do Pará – UEPA. Graduada em Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional – Uninter. Especializando-se em Educação Especial Inclusiva pela FETREMIS. E-mail: leticia.graciela@yahoo.com.br

² Mestrando em Educação. E-mail: heidercarlosmatos@hotmail.com.

Foi regulamentada através do decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, o qual enfatiza como a Libras deve ser divulgada por meio do poder público, e que esta deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores, de pedagogia e de fonoaudiologia. O governo federal estipulou um prazo para que as universidades se adaptassem a esse processo de inserção, e estas foram acontecendo gradativamente.

Com a aceitação da Libras como língua oficial, o surdo passou a ser visto como um ser capaz e de direitos dentro da sociedade em geral. Sendo garantido através do decreto 5.626, um atendimento diferenciado em diferentes ambientes e instituições públicas e privadas, pois a Libras passa a ser primeira língua da pessoa surda, enquanto a Língua Portuguesa a segunda sendo está obrigada somente na modalidade escrita.

Dentre esses avanços e conquistas da comunidade surda, o direito à uma educação diferenciada respeitando a sua cultura e a sua língua, os surdos começaram a se dedicar mais à sua formação profissional, buscando assim novos saberes e práticas que os levaram a Instituições de Ensino Superior.

Através da inserção da Libras como disciplina curricular obrigatória em alguns cursos, os surdos almejavam que o corpo docente em geral soubesse a sua língua. No entanto, dentro de inúmeras universidades somente os professores de Libras e alunos que já haviam cursado a disciplina, sabiam como se comunicar, ficando o mesmo dessa forma prejudicado em sua formação.

Nesse contexto é de fundamental importância averiguar como se dá a formação de professores para atuar com indivíduos surdos dentro do Ensino Superior, visto que em nosso país a comunidade surda vem crescendo rapidamente, e que a inserção de alunos surdos dentro das Instituições de Ensino Superior, está acontecendo em diferentes cursos, tantos em universidades públicas como privadas. Sendo imprescindível desta forma, que os professores estejam preparados para lidar com esse público, ensinando-os de maneira diferenciada e adaptada conforme previsto em lei.

Esta pesquisa é de caráter bibliográfico, que é caracterizada a partir de um levantamento de artigos sobre um tema relevante em questão. A partir disso, Lakatos e Marconi (2001) ressaltam a importância desse tipo de estudo, visto que eles analisam e discutem um tema já publicado, e possibilitam um olhar diferenciado fazendo com que novos trabalhos com diferentes concepções acerca da temática venham surgindo.

Tendo como referências autores como Mantoan (1997); Alves (2015); Sousa (2015) e Quadros ([201-]), dentre outros, que em seus estudos discutem questões sobre a inserção da pessoa com deficiência, a inserção de pessoas surdas em diferentes ambientes e a formação de professores para um ensino bilíngue. Também será dando ênfase nas legislações vigentes no Brasil, no que tange a inclusão de pessoas com deficiência auditiva ou surdez.

CONQUISTAS LEGAIS DA PESSOA COM SURDEZ

Diante do tema deste estudo, torna-se necessário uma breve retrospectiva das conquistas legais da pessoa com deficiência, dando ênfase a pessoa com surdez, visto que no Brasil estas leis e decretos ainda estão em vigor e, a partir disso iremos entender qual o caminho correto a ser seguido em nosso país.

O primeiro documento relevante com a temática, é de acordo com Honora (2009), o código civil brasileiro em 1º de Janeiro de 1916, que nos remete no §5º da lei nº 3071, quais são as pessoas incapazes de exercer os atos da vida civil e, em seu inciso III relata dessa forma “os Surdos-Mudos, que não puderem exprimir sua vontade”.

Vale ressaltar que em meados de 1916, ainda não se tinha a ideia de que o surdo fosse um ser pensante, pois ainda era adotado o pensamento filosófico de Aristóteles “Penso logo existo” e, se eu penso eu posso exprimir esse pensamento através da fala. Logo, como o surdo não falava era considerado um ser totalmente incapaz.

Outro documento importante na inclusão da pessoa com deficiência foi a Constituição Federal em 1988, quem em seu artigo 208, ressalta que o Estado deve garantir o Atendimento Educacional Especializado aos portadores de deficiência, sendo estes preferencialmente incluídos na rede regular de ensino. É importante destacar que o termo “portador” não está mais sendo utilizado, devido seu significado originário, com isso substituiu-se o nome portador de deficiência por pessoa com deficiência.

Honora (2009) ressalva que a Constituição quando utiliza o termo “preferencialmente” não está garantindo de fato o acesso às pessoas com deficiência, visto que essa palavra não obriga severamente o governo à uma inclusão.

A partir da década de 90, com visões mais holísticas de políticas de inclusão governamentais, outros dois importantes documentos foram publicados sendo estes a: Declaração Mundial de Educação para todos e a Declaração de Salamanca, ambos reuniram

vários países dentre os quais discutiam os processos de inclusão de todos sem quaisquer discriminações no ambiente escolar (HONORA, 2009)

O marco para a Inclusão de pessoas surdas no Brasil, foi a Lei 10.436 de 24 de Abril de 2002 também conhecida como a Lei de Libras, a qual assegura a Libras como um meio legal de comunicação e expressão de pessoas surdas em todo o país.

Esta Lei teve sua regulamentação no decreto 5.626 de 22 de Dezembro de 2005, o qual explicita como deve ocorrer a inclusão e a comunicação para com pessoas surdas em diferentes tipos de ambientes tanto educacionais, como de saúde, empresarial em Instituições públicas e privadas, dentre outras. Vale ressaltar que as exigências tinham um prazo a serem cumpridas em sua totalidade.

SURDEZ E BILINGUISMO

De acordo com o Decreto 5.626 de 22 de Dezembro de 2005 é considerada pessoa surda:

aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras (BRASIL, 2005).

É importante destacar que com o termo “principalmente” relaciona-se também, a não obrigatoriedade de o sujeito surdo saber Libras para que este seja considerado surdo, e que aqueles que se comunicam através de gestos ou qualquer outro meio de comunicação visual estão sendo amparados pelo decreto, com um ser de direito e de deveres.

Com a aceitação da Libras com sua respectiva Lei e o Decreto, os avanços educacionais percorridos foram um grande avanço, pois relatavam que o surdo tinha uma língua natural sendo está a Libras (L1), e que o Português seria sua segunda língua (L2). O ensino de conteúdos deveriam ser transmitidos pela sua L1, mas isso não tirava a obrigatoriedade de este ter que aprender o Português em sua modalidade escrita. (SILVA, 2001)

Diante das legislações sobre surdez vigentes no Brasil, o poder público passou a adotar a Política Nacional de Educação Bilíngue no país, isto é, a Libras e a Língua Portuguesa como línguas oficiais, sendo que a L1 deve ser mediadora para o ensino da L2, pois dessa maneira eles terão uma aprendizagem mais significativa.

De acordo com Pinheiro (2014, p.26):

“[...] o bilinguismo não se resume apenas ao uso de duas línguas, mas é uma filosofia educacional que implica e contribui no pleno desenvolvimento cognitivo, afetivo, sociocultural e acadêmico do aluno surdo. Pois este tem as mesmas possibilidades de desenvolvimento de uma pessoa ouvinte, precisando porém, apenas que suas necessidades sejam atendidas.”

Vale ressaltar, a importância de entender a pessoa surda não com um ser deficiente, mas como um ser humano que capaz de expressar a sua cultura e identidade surda construída historicamente, e que esta deve ser respeitada e entendida.

De acordo com o modelo de escola Bilíngue, torna-se imprescindível que o professor entenda sua fundamental importância e o seu papel de educador, e que através da Política Nacional de Educação Inclusiva na Perspectiva da Educação Especial (2014), possa respeitar as limitações de cada indivíduo e propor ações efetivas para uma melhor aprendizagem do mesmo.

O PROFESSOR E O SEU PAPEL SOCIAL DE EDUCAR A TODOS

De acordo com Nóvoa (2013), ser professor vai além de transmitir conhecimentos já existentes e, sim transmiti-los de maneira significativa para que o educando possa entender e criar novas concepções acerca de conhecimentos repassados e os já existentes em sua experiência de vida.

Vale destacar, que esse pensamento do ser professor considera o mesmo como um mediador e incentivador para com o papel crítico-reflexivo do aluno, fazendo com que este ressignifique seus atos e possa pensar em novas possibilidades para resolver possíveis problemas.

Este modelo de professor incentivador é muito debatido nos dias atuais, e muitos são os autores que demonstram aceitação por essa ideia, pois além de transmitir conteúdos, respeita a individualidade de cada aluno, fato imprescindível em todo o mundo.

Diante disso, o papel social de educar é atribuído ao professor em todas as Instituições sendo elas públicas ou privadas, pois o ensinar a pensar, respeitar e entender e se colocar no lugar do outro, é necessário em todos os níveis de ensino.

No entanto, o governo precisa propor formações a esses professores, sendo elas por um longo período de tempo, para fazer com que os mesmos entendam de fato o seu papel social, tão necessário para uma sociedade igualitária. (NÓVOA, 2013).

Contudo, Tardif (2013), em seu estudo sobre a profissionalização docente nos últimos trinta anos reforça que, apesar de o professor ter lutado para conquistar sua valorização profissional, poucos são os incentivos governamentais para que o mesmo possa desenvolver-se com novas propostas pedagógicas. Esse mesmo autor, critica a ideia de a educação ser tratada como mercadoria por muitos países, e reforça a necessidade de um nivelamento de ensino em todas as regiões e países do mundo, pois todos precisam ter uma educação de qualidade, para que possam desempenhar seus papéis sociais.

Louro (2011), reforça a ideia de que a escola é um ambiente onde as diferenças se encontram, e salienta que a: “[...] questão consiste na prática incentivada pelas instituições oficiais de Educação de dedicar um dia ou um momento especial nas escolas para reconhecimento ou para “inclusão”[.]”. (p.7).

O termo inclusão entre aspas, nos remete a entender que a inclusão é a presença e aceitação de todos na escola, independentemente de raça, deficiência, classe social, etc. Ao contrário da Educação Especial, que é voltada a atender somente pessoas com algum tipo de necessidade educacional especial.

A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR COM INDIVÍDUOS SURDOS NO ENSINO SUPERIOR

Com a legitimação da Libras, através da Lei 10.436/02 e do decreto 5.626/05, os indivíduos surdos passaram a ingressar em maior quantidade no ensino superior, e através disso as Universidades começaram a adotar alguns requisitos do decreto como: a contratação de professores de Libras, e a contratação de tradutores e intérpretes de Libras para atuarem em sala de aula auxiliando na comunicação com os docentes.

No entanto, as Instituições de Ensino Superior propõe um ensino bilíngue, isto é, a Libras como primeira língua e a língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, somente através da contratação de intérpretes acreditando desta forma, que isso basta para a inclusão de pessoas surdas. (ALVES *et al* 2015).

No entanto, para que ocorra um ensino bilíngue de fato é imprescindível que o professor não fique somente colocando a responsabilidade no intérprete de sala de aula, pois o aluno é seu e este precisa que o professor assuma esse seu papel de educador, criando novas metodologias e incentivando o aluno para com o pensamento reflexivo. (PINHEIRO, 2014).

Dentro dessa perspectiva de ensino bilíngue a qual o governo federal impõe através do decreto 5.626 de 22 de Dezembro de 2005, os professores de ensino superior que atuam com alunos surdos precisam fazer adaptações, que conforme Casarin (2012) é necessário que:

“os professores desses alunos ressignifiquem seus métodos de trabalho, em que os recursos didáticos possibilitem experiências visuais que potencializem marcas culturais e pedagógicas em todo o processo de escolarização das pessoas surdas.” (p. 237)

Através disso, Souza (2015 *et al*) afirma que para que ocorra de fato, esse processo de inclusão da pessoa surda, é imprescindível cursos de formação continuada aos professores das diversas instituições de ensino superior, visto que a práxis docente é uma constante relação entre teoria e prática do professor, e esta acontece em diferentes ambientes o qual o mesmo está inserido.

Dentro dessa perspectiva, Mantoan (1997) enfatiza ser necessário mudança de atitude por parte dos docentes e das Instituições em sua prática pedagógica, buscando novos recursos de ensino aprendizagem, para que a educação atenda às necessidades de todos os alunos.

A inserção de professores de surdos no ensino superior, também nos remete a importância do conhecimento à respeito da Libras por parte de todos os docentes, facilitando dessa forma uma melhor comunicação entre todos. (MACHADO, 2015).

Conforme Quadros ([201-]) enfatiza é imprescindível que as Universidades promovam cursos de formação para os docentes, para que estes atuem como multiplicadores nesse processo de inclusão da pessoa surda. Pois é através disso, que as Instituições de Ensino Superior poderão incluir e fazer com que esses indivíduos possam ingressar e permanecer de forma igualitária neste ambiente.

CONCLUSÃO

O indivíduo surdo é um ser com direito e deveres igual a todas pessoas, e possui uma cultura e identidade surda própria de sua representatividade social. É necessário que as pessoas possam ter esclarecimentos acerca dessa temática, pois a comunidade surda no Brasil está crescendo rapidamente e, muitas delas já conhecem e se impõe perante os preconceitos representados por algumas pessoas. Esses esclarecimentos devem começar pelo poder público, oferecendo gratuitamente cursos de Libras com uma carga horária de no mínimo 180h, para que todos possam ter base na Lei e no Decreto de Libras.

Vale destacar também a necessidade de novas pesquisas sobre o professor e os seus métodos de ensino, no que tange a adaptação de materiais adaptados, pois muitos são os estudos à respeito da Libras e as propostas para uma educação bilíngue no Brasil, mas poucas são as pesquisas relacionadas à formação continuada à docentes atuantes no Ensino Superior, visto que essas capacitações devem ser oferecidas pelas universidades e pelo poder público conforme previsto no decreto 5.626 de 22 de Dezembro de 2005.

Portanto, apesar dos avanços na legislação no Brasil é necessário que os ambientes educacionais em todos os níveis promovam cursos de formação continuadas a todos os professores, pois nesta perspectiva o papel de ensinar é ponto chave da questão, e não somente ensinar por ensinar e sim como ensinar e para quem ensinar, é só conscientizando a todos que a educação será de fato efetivada, e com isso o Brasil avançará em sua proposta de um País Bilíngue.

REFERÊNCIA

ALVES, Francislene Cerqueira. *et al.* **Educação de Surdos em nível superior: desafios vivenciados nos espaços acadêmicos.** In Educação de Surdos: formação, estratégias e prática docente/organizador Wolney Gomes Almeida. – Ilhéus, BA: Editus, 2015.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de Abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2017.

CASARIN, Melânia Melo. **Ações para Incluir e Práticas Pedagógicas na Educação de Surdos.** In Atendimento Educacional Especializado: contribuições para a prática pedagógica/organizadora Ana Cláudia Pavão Siluk. – 1ª ed. – Santa Maria: UFSM, Centro de Educação, Laboratório de Pesquisa e Documentação, 2012.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica.** 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LOURO, Guacira Lopes. Educação e docência: diversidade, gênero e sexualidade. **Formação Docente**, Belo Horizonte, v. 03, n. 04, p. 62-70, jan. / jul. 2011.

MACHADO, Lucylene Matos da Costa Vieira. **O professor de surdos como intelectual específico: formação em pauta.** In Educação de Surdos: formação, estratégias e prática docente/organizador Wolney Gomes Almeida. – Ilhéus, BA: Editus, 2015.

MANTOAN, Maria Tereza Eglêr. **A integração das pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema.** São Paulo: Memnon Editora SENAC, 1997.

NÓVOA, Antonio. **Nada substitui um bom professor: propostas para uma revolução no campo da formação de professores.** In: GATTI, Bernardete Angelina et al (Org.). Por uma política nacional de formação de professores. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

Oliveira, Maxwell Ferreira de. **Metodologia científica:** um manual para a realização de pesquisas em Administração / Maxwell Ferreira de Oliveira. -- Catalão: UFG, 2011. 72 p.: il

PINHEIRO, Daiane. *et al.* **O Ensino do Português como segunda língua de surdos: desafios e incoerência na escola inclusiva.** In Bilinguismo e educação de surdos / Universidade Federal do Oeste do Pará; organizadoras Eleny Brandão Cavalcante, Daiane Pinheiro. Recife, 2014. p.271

QUADROS, Ronice Muller de. **Desafios na formação de profissionais na área da Surdez.** Universidade Estadual Paulista: UNESP. S/D

SOUZA, Vilma Aparecida; SILVA, Fernanda Duarte Araújo; BUIATTI, Viviane Prado. **Formação de Professores para Educação de Alunos Surdos.** Universidade de Uberaba. VIII Encontro de Pesquisa em Educação. Uberaba: UNIUBE. Setembro de 2015.

TARDIF, Maurice. **A profissionalização do ensino passados trinta anos: dois passos para frente, três para trás.** In: Educação & Sociedade. Campinas, v.34, n. 123, p. 551- 571, abr.-jun. 2013.